



## POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, em conformidade com a Política de Gestão Integrada e de Responsabilidade Social, tem como princípios:

- **Trabalho Infantil** – É vedado utilizar, apoiar ou se envolver com trabalho infantil, não contratando menores de 18 anos, com exceção feita ao menor aprendiz, estabelecido em lei, adotando procedimentos específicos para este assunto.
- **Trabalho Forçado e Compulsório** - É vedado empregar ou apoiar a utilização de trabalho forçado e compulsório ou ainda o tráfico de seres humanos; não exigir que os colaboradores façam "depósitos" e não reter seus benefícios, propriedades ou documentos originais, exceto solicitar documentos para os fins permitidos por lei.
- **Segurança e Saúde** - Manter ambiente de trabalho seguro e saudável, dentro dos padrões legais, minimizando e controlando riscos, prevenindo acidentes e danos potenciais à saúde dos trabalhadores decorrente do trabalho.
- **Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva** - Reconhecer e respeitar o direito dos colaboradores de formarem ou se associarem a sindicatos e de negociarem coletivamente, sem discriminação.
- **Discriminação** - Não se envolver, apoiar e nem participar de nenhum tipo de discriminação, sejam com base de raça, grupo étnico, nacionalidade, religião, crença, local de nascimento, gênero, idade, deficiência, identidade (LGBTQIA+), etc., responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicatos, opinião política ou outros aspectos particulares inerentes a cada indivíduo. Além disso, respeitar e não interferir com o exercício dos direitos dos colaboradores, desde que sejam preservados os direitos e o respeito mútuo entre as partes interessadas, em observar preceitos ou práticas, sejam de qualquer origem.
- **Práticas Disciplinares** - Não apoiar ou permitir quaisquer tipos de punições agressivas ou abusivas, tanto corporal, mental, ou coerção física e abuso verbal das pessoas.
- **Horário de Trabalho** - Estabelecer horário de trabalho de acordo com a legislação vigente, atendendo a todos os requisitos legais aplicáveis à jornada de trabalho de seus colaboradores.
- **Remuneração** - Assegurar remuneração suficiente para atender as necessidades básicas dos colaboradores e em conformidade com as legislações aplicáveis, informando clara e continuamente a composição salarial e dos benefícios, sendo toda remuneração de horas extras pagas de acordo com a legislação vigente. Asseguramos também que as deduções salariais não ocorrem por razões disciplinares.
- **Sistema de Gestão** - Estabelecer o sistema de gestão em conformidade com todos os requisitos de Responsabilidade Social e demais requisitos aplicáveis, identificando a causa raiz e implementando ação corretiva e preventiva para tratar de desvios ou não-conformidades com os requisitos da responsabilidade social, monitorando, registrando e promovendo a melhoria contínua.

Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Tatsuya Sasaki  
Diretor Presidente



## SOCIAL RESPONSIBILITY POLICY

The Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, in accordance with the Integrated Management and Social Responsibility Policy, has the following principles:

- **Child Labor** - It is prohibited to use, support or engage in child labor, not hiring minors under 18 years of age, with the exception of minor apprentices, established by law, adopting specific procedures for this matter.
- **Forced and Compulsory Labor** - It is prohibited to employ or support the use of forced and compulsory labor or even human trafficking; does not require employees to make "deposits" and does not retain their benefits, property or original documents, except request documents for purposes permitted by law.
- **Safety and Health** - Maintain a safe and healthy work environment, within legal standards, minimizing and controlling risks, preventing accidents and potential damage to workers' health arising from work.
- **Freedom of Association and the Right to Collective Bargaining** - Recognize and respect the right of employees to form or join unions and to bargain collectively, without discrimination.
- **Discrimination** - Do not engage in, support or participate in any type of discrimination, whether based on race, ethnicity, nationality, religion, belief, place of birth, gender, age, disability, LGBTQIA+ identity, etc., family responsibilities, marital status, union membership, political opinion or other particular aspects inherent to each individual. In addition, respecting and not interfering with the exercise of employees' rights, as long as the rights and mutual respect between the interested parties are preserved, in observing precepts or practices, whether of any origin.
- **Disciplinary Practices** - Do not support or allow any kind of aggressive or abusive punishment, whether bodily, mental, or physical coercion and verbal abuse of people.
- **Working Hours** - Establish fair working hours in accordance with current legislation, meeting all legal requirements applicable to the working hours of its employees.
- **Remuneration** - Ensure sufficient remuneration to meet the basic needs of employees and in accordance with applicable legislation, clearly and continuously informing the salary composition and benefits, with all overtime remuneration paid in accordance with current legislation. We also ensure that salary deductions do not occur for disciplinary reasons.
- **Management System** - Establish the management system in accordance with all Social Responsibility requirements and other applicable requirements, identifying the root cause and implementing corrective and preventive action to address deviations or non-compliances with social responsibility requirements, monitoring, recording and promoting continuous improvement.

Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'T. Sasaki'.

Tatsuya Sasaki  
Diretor Presidente